

**PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS -
PREVIBARRAS**

**PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO
2023/2024**



PREVIBARRAS

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO	3
2. A PREVIBARRAS	4
2.1 Estrutura Administrativa	4
2.1.1 Conselho de Administração	5
2.1.2 Secretaria Executiva	6
2.1.3 Conselho Fiscal	6
2.1.4 Comitê de Investimentos	7
3. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA PREVIBARRAS (2023/2024)	8
4. GRANDES ÁREAS DE ATUAÇÃO DO RPPS	8
4.1 Área Administrativa	8
4.2 Arrecadação	9
4.3 Atendimento	9
4.4 Atuarial	10
4.5 Benefícios	10
4.6 Compensação Previdenciária	11
4.7 Financeira	12
4.8 Investimentos	12
4.9 Jurídica	12
4.10 Tecnologia da Informação	13
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS	13

1. APRESENTAÇÃO

O Planejamento Estratégico é uma ferramenta fundamental para nortear as ações prioritárias das organizações, mediante o estabelecimento de metas e objetivos, a definição de estratégias para alcance desses propósitos, a fixação dos procedimentos a serem adotados e o atendimento dos objetivos propostos.

Por ser um processo contínuo, o planejamento estratégico requer a adoção de mecanismos de controle, avaliação e monitoramento, a fim de identificar se as estratégias delineadas pela organização estão sendo desenvolvidas conforme planejado.

Nos entes governamentais, o planejamento deve priorizar as estratégias focadas na atividade pública, vinculando-as às necessidades dos cidadãos. Nesse sentido, o planejamento estratégico nos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) deve resultar em melhorias na prestação de serviço público aos seus segurados e beneficiários, que são os servidores públicos titulares de cargo efetivo, os aposentados e os pensionistas amparados por tal regime.

Assim, o Planejamento Estratégico da Previdência Social do Município de Quatro Barras – PREVIBARRAS consiste em promover o cumprimento da legislação vigente, o desenvolvimento organizacional, a melhoria constante dos processos e a ampliação do nível de eficiência do instituto.

Na segunda edição, este instrumento de planejamento apresenta as metas e diretrizes da PREVIBARRAS para o segundo semestre de 2023 e para o ano de 2024, focando no aumento da governança em todas as grandes áreas de atuação do RPPS.

Assim, apresenta-se o Planejamento Estratégico da PREVIBARRAS, contemplando os objetivos e as metas institucionais a serem executados no segundo semestre do ano de 2023 e no ano de 2024, cujas ações elencadas encontram-se em conformidade com as normas legais e com os princípios de governança estabelecidos pelos órgãos de controle.

2. A PREVIBARRAS

A Previdência Social do Município de Quatro Barras – PREVIBARRAS é um Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), regulamentada pela Lei Municipal nº 13/99 de 30 de junho de 1999, com a finalidade de prover os direitos previdenciários dos servidores públicos titulares de cargos efetivos do Município de Quatro Barras, devendo assegurar o caráter contributivo e solidário e o equilíbrio financeiro e atuarial, em consonância a Constituição Federal.

A PREVIBARRAS é uma entidade descentralizada da Administração Pública Municipal, com personalidade jurídica de direito público, detentora de autonomia patrimonial, administrativa, financeira e contábil.

Atualmente, a PREVIBARRAS realiza a gestão previdenciária de 777 segurados ativos (763 da Prefeitura Municipal e 14 servidores da Câmara Municipal de Quatro Barras), 180 aposentados e 55 pensionistas e possui um patrimônio financeiro de aproximadamente 88 milhões de reais.

2.1 Estrutura Administrativa

A estrutura administrativa da PREVIBARRAS é composta pelo Presidente do Conselho de Administração, Secretário Executivo, um procurador e um contador, para a realização das tarefas administrativas, previdenciárias, contábeis e jurídicas inerentes a manutenção do instituto e concessão de benefícios aos segurados.

São integrantes do quadro funcional da PREVIBARRAS os servidores públicos efetivos do Município de Quatro Barras, cedidos para exercer suas atribuições junto ao instituto de previdência municipal.

Portanto, a previdência municipal é dirigida pelo Conselho de Administração, administrada pelo Secretário Executivo e fiscalizada pelo Conselho Fiscal, bem como pelo Controlador Interno do Município, Câmara Municipal, Tribunal de Contas do Estado, Ministério Público, Ministério da Previdência Social, além dos segurados e a população, por meio do controle social.

A PREVIBARRAS conta ainda com um Comitê de Investimentos, um órgão consultivo responsável por participar do processo decisório de formulação e execução da Política de Investimentos.

2.1.1 Conselho de Administração

O Conselho de Administração é o órgão superior de deliberação colegiada, composto por 4 (quatro) membros conselheiros, sendo o Presidente indicado pelo Poder Executivo e um servidor ativo, um servidor inativo e um pensionista indicados pelos servidores.

O Presidente, o vice-presidente e demais membros do Conselho de Administração são nomeados pelo Prefeito do Município de Quatro Barras, sendo que os representantes dos servidores terão mandato de 3 (três) anos, podendo ser reconduzidos uma única vez.

As deliberações do Conselho de Administração são tomadas mediante a maioria dos votos, em reuniões mensais ordinárias e/ou extraordinárias, cabendo ao Presidente (ou na ausência deste, ao vice-presidente) o voto de qualidade.

Compete ao Conselho de Administração da PREVIBARRAS: (1) estabelecer as diretrizes e apreciar decisões aplicáveis à seguridade dos servidores; (2) acompanhar e analisar a gestão; (3) apreciar e aprovar o orçamento; (4) aprovar os programas anuais e plurianuais; (5) aprovar previamente o quadro de servidores; (6) aprovar o Regimento Interno do Conselho; (7) aprovar os planos de aplicação do patrimônio e relatório anual de prestação de contas; (8) aprovar aquisição e alienação de bens e imóveis; (9) aceitar ou recusar doações; (10) expedir regulamentos de benefícios e serviços; (11) contratar auditoria e/ou consultoria externa para avaliação atuarial e administrativa; (12) representar ao Ministério Público e tomar medidas cabíveis com relação a atos irregulares dos administradores internos e externos; (13) manifestar-se sobre assuntos de relevância que lhe sejam submetidos pelo Secretário Executivo.

O Decreto Municipal nº 7941/2021, de 19 de janeiro de 2021 é a norma em vigor que nomeia os membros do Conselho de Administração da Previdência Social do Município de Quatro Barras.

2.1.2 Secretaria Executiva

A Secretaria Executiva é um órgão de administração geral da PREVIBARRAS, composta por um secretário indicado pelo Conselho de Administração e nomeado pelo Prefeito Municipal, cabendo-lhe executar as políticas dentro das normas e diretrizes editadas pelo Conselho de Administração.

O Secretário Executivo terá mandato de 3 (três) anos, podendo a sua exoneração ser solicitada pela maioria dos votos do Conselho de Administração.

São competências do Secretário Executivo: (1) administrar, orientar, controlar e coordenar as atividades da PREVIBARRAS; (2) representar a PREVIBARRAS em juízo; (3) secretariar as reuniões do Conselho de Administração; (4) praticar atos relativos ao pessoal; (5) fazer indicações ao Conselho de Administração para provimento de cargo em Comissão; (6) encaminhar ao Tribunal de Contas a prestação de contas anual; (7) autorizar a instalação de processo de licitação, bem como dispensar licitações e homologar seus resultados; (8) assinar portarias sobre organização interna da PREVIBARRAS; (9) cumprir e fazer cumprir as decisões do Conselho de Administração; (10) encaminhar ao Conselho de Administração as matérias que julgar necessárias; (11) avocar as atribuições exercidas por qualquer subordinado; (12) designar seu substituto legal; (13) desempenhar outras atividades compatíveis com a posição e as determinadas pelo Conselho de Administração.

A atual designação do Secretário Executivo se deu pela publicação do Decreto Municipal nº 7941/2021, de 19 de janeiro de 2021.

2.1.3 Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal da PREVIBARRAS é o órgão superior de deliberação colegiada, composto por 4 (quatro) membros conselheiros, sendo o presidente indicado pelo Poder Executivo e 3 (três) indicados pelos servidores (um servidor ativo, um inativo e um pensionista).

A nomeação dos membros deste conselho se dará pelo Prefeito Municipal, cujo mandato terá duração de 3 (três) anos, podendo ser reconduzidos uma única vez.

As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria de seus membros, cabendo ao Presidente ou ao vice-presidente, o voto de qualidade.

São atribuições do Conselho Fiscal da PREVIBARRAS: (1) aprovar seu regimento Interno; (2) propor ao Conselho de Administração medidas e ações corretivas; (3) fiscalizar o cumprimento integral da legislação aplicável; (4) emitir parecer sobre prestação de contas; e (5) outras atribuições que lhe couber.

A composição do Conselho Fiscal em vigor se deu pelo Decreto Municipal nº 7942/2021, de 19 de janeiro de 2021.

2.1.4 Comitê de Investimentos

O Comitê de Investimentos é o órgão colegiado do RPPS que tem por atribuição específica participar do processo decisório de formulação e execução da Política de Investimentos, tendo seus requisitos básicos de instituição e funcionamento estabelecidos no art. 91 da Portaria MTP nº 1.467/2022. Sua atuação é disciplinada em regimento interno, aprovado pelo Conselho de Administração, e seus membros devem atender aos requisitos de qualificação, padrões éticos de conduta e autonomia nas decisões.

Os profissionais atuantes no comitê devem atender aos requisitos de qualificação para tal, especialmente referentes aos conhecimentos sobre o mercado financeiro e deverão prestar um trabalho consultivo para auxiliar o gestor e demais agentes na gestão do RPPS.

Nesse sentido, o Comitê de Investimentos da PREVIBARRAS é composto por 5 (cinco) servidores efetivos do Município de Quatro Barras, que possuem certificação profissional para atuação junto ao referido comitê, sendo 3 (três) certificados em CGINV, (1) um certificado em CPA-10 e 1 (um) certificado em CGRPPS.

Assim, o intuito do comitê de investimentos é aumentar o nível de governança corporativa, melhorando a transparência na gestão do RPPS mediante a definição de metodologias para a realização de investimentos e gerenciamento dos recursos do regime.

Os membros do Comitê de Investimentos em vigor foram designados por meio do Decreto Municipal nº 8.745/2022, de 07 de junho de 2022.

3. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA PREVIBARRAS (2023/2024)

O principal objetivo da PREVIBARRAS para os anos 2023/2024 consiste em aprimorar as grandes áreas de atuação do RRPS, a saber: (I) Administrativa; (II) Arrecadação; (III) Atendimento; (IV) Atuarial; (V) Benefícios; (VI) Compensação Previdenciária; (VII) Financeira; (VIII) Investimentos; (IX) Jurídica; e (X) Tecnologia da Informação.

4. GRANDES ÁREAS DE ATUAÇÃO DO RPPS

4.1 Área Administrativa

A área administrativa configura-se como a área de suporte administrativo aos setores internos da unidade gestora. Consideram-se atividades integrantes dessa área: Contratos, compras, licitações, material de almoxarifado, imóveis, bens patrimoniais, recursos humanos, protocolo, arquivo geral, serviços gerais.

As ações a serem desenvolvidas e aprimoradas para o biênio 2023/2024 são:

- Construção da sede própria da PREVIBARRAS
- Obter o Pró-Gestão nível II;
- Mapear e manualizar todas as áreas de atuação do RPPS;
- Ampliar a transparência da PREVIBARRAS;
- Atualizar a Cartilha Previdenciária;
- Promover capacitação continuada para servidores, dirigentes e conselheiros;
- Informatizar os processos administrativos;
- Estabelecer um plano anual de avaliação das compras, contratos e da gestão de resultados desses processos;

- Reavaliar anualmente os contratos firmados com a PREVIBARRAS;
- Prestar contas anualmente sobre aposentadorias e pensões, execução orçamentária, estudo atuarial e investimentos;
- Instituir Jeton para conselheiros;
- Aperfeiçoar a governança para manter a credibilidade, a excelência do atendimento e a sustentabilidade previdenciária;
- Manutenção da CRP Administrativa;
- Reformulação do website.

Compete aos servidores que atuam na área administrativa promover atividades que visem ao cumprimento de tais ações até o mês de dezembro de 2024, com monitoramento semestral quanto ao atendimento deste planejamento.

4.2 Arrecadação

Á arrecadação configura-se como a área de controle dos repasses das contribuições previdenciárias e aportes. Nesse segmento, para o biênio 2023/2024, propõe-se:

- Realizar o controle de repasse de contribuições previdenciárias e aportes;
- Realizar a cobrança de débitos em atraso, parcelamentos de débitos;
- Realizar o controle de servidores licenciados, cedidos ou afastados sem remuneração.

Compete aos servidores que atuam na área financeira promover atividades que visem ao cumprimento de tais ações até o mês de dezembro de 2024, com monitoramento semestral quanto ao atendimento deste planejamento.

4.3 Atendimento

Por atendimento entende-se a área de serviços de atendimento aos servidores, aposentados e pensionistas, podendo ser presencial, telefônico, ouvidoria, etc.

Nessa área, os objetivos de melhorias constantes do Planejamento para 2023/2024 consistem em:

- Automatizar o sistema de atendimento da PREVIBARRAS, possibilitando o agendamento online dos requerentes;
- Ampliar canais de comunicação com o segurado;
- Aperfeiçoar o atendimento dos segurados e beneficiários do RPPS.

Compete aos servidores que atuam na área administrativa promover atividades que visem ao cumprimento de tais ações até o mês de dezembro de 2024, com monitoramento semestral quanto ao atendimento deste planejamento.

4.4 Atuarial

A área atuarial diz respeito a estudos e acompanhamento dos resultados das avaliações atuariais.

As metas para o período são:

- Acompanhamento mensal da atuarial;
- Atingir a meta atuarial;
- Buscar o equilíbrio previdenciário de forma técnica, qualificada e transparente.

Compete aos servidores que atuam na área financeira promover atividades que visem ao cumprimento de tais ações até o mês de dezembro de 2024, com monitoramento semestral quanto ao atendimento deste planejamento.

4.5 Benefícios

A área de benefícios contempla a concessão, implantação, manutenção e pagamento dos benefícios previdenciários, tais como análise, concessão e revisão de benefícios, gestão da folha de pagamento.

No período 2023/2024, os objetivos para a área de benefícios são:

- Implementar o programa de pré-aposentadoria;

- Implementar o programa de pós-aposentadoria;
- Disseminar a cultura previdenciária entre os servidores do município;
- Agilizar o prazo de concessão de benefícios;
- Elaborar a política de base de dados cadastrais dos segurados ativos, inativos e de seus pensionistas
- Contratar perícia médica própria;
- Convocar a cada 6 (seis) meses os aposentados por invalidez e especial para apresentação dos documentos (laudo médico/CNIS) para fiscalizar eventual fraude previdenciária;
- Diminuir a quantidade de Diligências do TCE/PR.

Compete aos servidores que atuam na área administrativa promover atividades que visem ao cumprimento de tais ações até o mês de dezembro de 2024, com monitoramento semestral quanto ao atendimento deste planejamento.

4.6 Compensação Previdenciária

Esta é uma área de atividades específicas de compensação previdenciária, como regime instituidor ou regime de origem, e as ações incluem procedimentos de envio e análise de requerimentos via sistema COMPREV.

O planejamento para o período 2023/2024 inclui as seguintes ações:

- Manter atualizada a relação dos requerimentos de compensação;
- Acompanhar mensalmente a fila de análises de requerimentos de Compensação Previdenciária;
- Diminuir a fila de requerimentos da Compensação Previdenciária.

Compete aos servidores que atuam na área financeira promover atividades que visem ao cumprimento de tais ações até o mês de dezembro de 2024, com monitoramento semestral quanto ao atendimento deste planejamento.

4.7 Financeira

A área financeira refere-se a gestão e controle financeiro do RPPS, e inclui a realização de atividades inerentes a tesouraria, orçamento e contabilidade geral.

As ações para melhorias no período de 2023/2024 são:

- Monitorar sistematicamente as aplicações financeiras;
- Realizar um planejamento de despesas e receitas.

Compete aos servidores que atuam na área financeira promover atividades que visem ao cumprimento de tais ações até o mês de dezembro de 2024, com monitoramento semestral quanto ao atendimento deste planejamento.

4.8 Investimentos

A área de investimentos inclui estudos, tomada de decisão e acompanhamento dos resultados das aplicações dos recursos do RPPS, e engloba operações de investimentos, análises de risco e gestão dos ativos mobiliários e imobiliários, elaboração da política de investimentos, credenciamento de instituições financeiras.

No período 2023/2024, os objetivos para a área de investimentos são:

- Monitorar a Política de Investimentos;
- Manter o credenciamento de Instituições Financeiras atualizado;
- Ampliar o processo de divulgação sobre as informações de investimentos, rentabilidade e ativos investidos.

Compete aos servidores que atuam na área de investimentos promover atividades que visem ao cumprimento de tais ações até o mês de dezembro de 2024, com monitoramento semestral quanto ao atendimento deste planejamento.

4.9 Jurídica

A área jurídica refere-se à consultoria e defesa judicial da unidade gestora do RPPS, englobando pareceres em processos de contratação, processos de concessão

de benefícios e revisão de legislação, defesa em processos judiciais e cumprimento de decisões judiciais.

As metas para o período 2023/2024 são:

- Acompanhamento das legislações previdenciárias;
- Proposição de alteração em legislação municipal previdenciária.

Compete aos servidores que atuam na área jurídica promover atividades que visem ao cumprimento de tais ações até o mês de dezembro de 2024, com monitoramento semestral quanto ao atendimento deste planejamento.

4.10 Tecnologia da Informação

Esta área consiste no apoio de informática e manutenção de bases de dados, bem como segurança, acesso e operacionalização dos sistemas de informática e das bases de dados.

As ações a serem desenvolvidas e aprimoradas para o biênio 2023/2024 são:

- Atualizar a Política de Segurança da Informação;
- Estabelecer a política de LGPD da PREVIBARRAS.

Compete aos servidores que atuam na área administrativa promover atividades que visem ao cumprimento de tais ações até o mês de dezembro de 2024, com monitoramento semestral quanto ao atendimento deste planejamento.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Planejamento Estratégico da PREVIBARRAS tem por objetivo contribuir para a manutenção de uma entidade mais segura, plural e qualificada, elevando o padrão de qualidade, aprimorando as regras de negócios a fim de gerar e proteger valor do RPPS de forma sustentável.

A adoção de ferramentas de gestão na Administração Pública contribui para a prestação de serviço público com maior eficiência e qualidade, visando atender as necessidades dos cidadãos.



PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS

CNPJ: 00.520.196/0001-45

Rua 25 de Janeiro nº 64, Centro - Quatro Barras - PR- 83.420-000
PREVIBARRAS@quatrobarras.pr.gov.br / www.quatrobarras.pr.gov.br
(41) 3672-3668

Assim, este instrumento tem por finalidade fortalecer a governança e a cultura de previdenciária, de forma séria e responsável, permitindo aos dirigentes e conselheiros publicizar e transparecer os rumos da PREVIBARRAS em prol de um RPPS seguro e sustentável.

Quatro Barras, 13 de junho de 2023.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Presidente da PREVIBARRAS